



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2007

Súmula: Dispõe sobre o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Autoria: Vereadores Jefferson Moreno Fernandes e Jucélio Ayres Machado.

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o Artigo 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 120. As sessões ordinárias são realizadas às quartas-feiras e iniciam-se às 16:00 horas, não havendo tolerância alguma de tempo.

Parágrafo único: Não havendo matéria a deliberar, pode ser interrompida a realização diária das sessões, mediante proposta da Mesa e aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores." (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº. 01/2005 de 16.03.05.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2007.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara